

AVISO

AJUSTAMENTO ORÇAMENTAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DECISÃO DAS CANDIDATURAS
AO APOIO À REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DE VINHAS - (VITIS)

CAMPANHA 2021-2022

A Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 220/2019, de 16 de julho e pela Portaria n.º 279/2019, de 28 de agosto, Portaria n.º 274-A/2020 de 2 de dezembro e pela Portaria n.º 15-A/2021 de 14 de janeiro, estabelece as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período 2019-2023.

Atendendo ao elevado nível de adesão desta medida de apoio e tendo presente as expectativas dos candidatos, considera-se oportuno proceder a um aumento da dotação orçamental referida no Aviso de Abertura para submissão das candidaturas ao apoio à reestruturação e reconversão da vinha.

Assim, determina-se que a dotação financeira para as candidaturas referentes ao apoio à reestruturação e reconversão da vinha, na campanha 2021-2022, e de **57 milhões de euros**

Considerando este aumento de dotação, importa adequar esta realidade ao prazo de decisão das candidaturas VITIS submetidas online na página eletrónica do IFAP, I.P.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.9.º da Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 220/2019, de 16 de julho, Portaria n.º 279/2019, de 28 de agosto, Portaria n.º 274-A/2020 de 2 de dezembro e pela Portaria n.º 15-A/2021 de 14 de janeiro, no âmbito da campanha 2021-2022, a data para comunicação aos candidatos da Decisão constante no ponto 9 do Aviso de Abertura para submissão de candidaturas – Apoio à reestruturação e reconversão de vinhas (VITIS), é **prorrogado para 21 de junho**.

Lisboa, 14 de junho de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.



Bernardo Gouvêa

